

DECISÃO COREN/RJ Nº 368/2018

Homologar o resultado da eleição da 3ª Comissão de Ética do Hospital Estadual Getúlio Vargas.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN-RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905/1973 e Resolução COFEN nº 572/2018 que normatiza as Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com serviço de enfermagem, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia;

DECIDE:

Art. 1º. Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética do Hospital Estadual Getúlio Vargas com a composição da Chapa 1 vencedora:

Membros:

- . Presidente: ENF Gisele Nascimento Pinto de Souza – COREN/RJ nº 283285-ENF;
- . Secretário: ENF Diogo Sergio Silva Martins – COREN/RJ nº 304004-ENF;
- . Membro: TE Isabelle Straubel – COREN/RJ nº 838133-TE.

Art. 2º. O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de **36 (trinta e seis) meses** conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data da publicação no site do COREN/RJ.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606